



**ESTADO DO TOCANTINS
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - PGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA PIBID EDITAL CAPES Nº 07/2018**

EDITAL Nº 01/2018 PIBID/UNIRG

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À
DOCENCIA PIBID/UNIRG/2018**

O Centro Universitário UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PGRAD, em convênio com o Governo do Estado do Tocantins e Governo do Município de Gurupi-TO, respectivamente por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inscrição para selecionar bolsistas licenciandos com carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 203038.001433/2018-98, em consonância com as normas do Edital CAPES nº 07/2018 e com demais dispositivos legais e suas alterações, disponibilizados no edital mencionado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010 e, ainda, a Portaria CAPES nº 158/2017 e Portaria CAPES nº 45/2018.

2. OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. OBJETO DO EDITAL

Selecionar licenciandos para o preenchimento de **72 (setenta e duas)** vagas, dentre elas **44 (quarenta e quatro) bolsistas** e **28 (vinte e oito) colaboradores (não bolsistas)**, além de **18 (dezoito)** vagas para cadastro reserva de licenciandos dos subprojetos, a saber: **Educação Física – Licenciatura; Letras - Português e Inglês; Pedagogia** e do PIBID/UnirG do Centro Universitário UnirG para o período de até 18 meses, após o início do Programa.

SUBPROJETO	VAGAS BOLSISTAS	COLABORADORES	CADASTRO RESERVA
Subprojeto de Educação Física (Licenciatura)	14	10	06
Subprojeto de Letras Português – Inglês	14	10	06
Subprojeto de Pedagogia	16	08	06

3.1 CRONOGRAMA

Calendário do Processo Seletivo Interno	
Período de inscrição	29 de junho à 13 de julho de 2018
Homologação das Inscrições	13 de julho de 2018
Análise Documental e da Carta de Intenções	13 de julho de 2018
Entrevista	01 e 02 de agosto de 2018
Resultado preliminar/Solicitação de Recurso	03 de agosto de 2018
Resultado Final	04 de agosto de 2018

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO E LOCAL

4.1.1 De 29 de junho à 13 de julho de 2018, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no **Item 3.** deste Edital.

4.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo e-mail pibidunirg@unirg.edu.br, das **08 horas do dia 29 de junho de 2018 até às 18 horas do dia 13 de julho de 2018**, mediante envio dos documentos discriminados no item **6.1** e **ANEXO I** e **ANEXO II** deste Edital.

4.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção, acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos Educação Física, Letras e Pedagogia, **licenciaturas**, no Centro Universitário UnirG, que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

4.2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.3 Estar regularmente matriculado na primeira metade do Curso de licenciatura da IES, acima mencionados, conforme definido no item 2.3.1.1 do Edital n° 7/2018, da CAPES/PIBID, na área do subprojeto.

4.2.4 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UnirG, conforme item 6, 6.1, inciso II, do edital n° 7/2018 da CAPES/PIBID.

4.2.5 Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

Parágrafo Único - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a

escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
II – possua disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

5 DOS DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 DOS DIREITOS

5.1.1 Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

5.1.2 Ter suporte teórico e de planejamento, por parte do Professor Supervisor e Coordenador de Área do seu subprojeto;

5.1.3 Suporte de material do PIBID/UnirG;

5.1.4 Apoio à participação em eventos científicos, que divulguem resultados do PIBID.

5.2 DAS ATRIBUIÇÕES

5.2.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

5.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

5.2.3 Executar o plano de atividades aprovado;

5.2.4 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

5.2.5 Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

5.2.6 Assinar Termo de Compromisso do programa, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto;

5.2.7 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

5.2.8 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

5.2.9 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

5.2.10 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UnirG e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência;

5.2.11 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID, definidas pela Capes;

5.2.12 Iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após selecionado;

5.2.13 Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;

5.2.14 Ter currículo *lattes* atualizado;

5.2.15 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

6 DOCUMENTOS

6.1 NA INSCRIÇÃO

6.1.1 Comprovante de matrícula atualizado;

6.1.2 Histórico acadêmico;

6.1.3 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

6.1.4 Carta de intenção de participação no PIBID/UnirG (ANEXO II).

6.1.5 Número de conta bancária, seguindo os critérios citados abaixo: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o beneficiário da bolsa; não ter dígito “P”; estar ativa

(sempre verificar junto ao banco); não ser poupança.

6.2 NA ENTREVISTA

6.2.1 Fotocópia da Cédula da Identidade;

6.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;

6.2.3 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do PIBID, sob a administração do coordenador de área, a quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

7.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1.1 A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

7.2 DA ENTREVISTA

7.2.1 A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos do valor da nota final.

7.2.2 A entrevista será realizada nos dias **01 e 02 de agosto de 2018** conforme cronograma (item 3.1).

7.2.3 DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

I – As entrevistas para a seleção ocorrerão de acordo com ordem estabelecida no cronograma;

II – A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico e terá valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

7.3 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

7.3.1 Terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

7.3.2 Uso correto da grafia, de acordo com a norma culta da língua.

7.3.3 Coerência e argumentação de sua proposta de trabalho para o PIBID/UnirG.

7.4 DA CLASSIFICAÇÃO

7.4.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

7.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

7.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.5.1 Não comparecer à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou;

7.5.2 Não demonstrar, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

7.5.3. Não atingir 50% de pontos no geral.

7.6. DO DESEMPATE

7.6.1. Estar em período mais avançado;

7.6.2. Mais idade, conforme a Lei 10.741/03.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será publicado no dia 03 de agosto de 2018.

8.1.1. Será admitido recurso acerca do resultado preliminar, de acordo com o cronograma.

8.2. O resultado final será publicado no dia 04 de agosto de 2018.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1. A Coordenação Institucional enviará toda a documentação à Pró-Reitoria de Graduação de Extensão, para a publicação do resultado de seleção, por meio de Edital.

9.2. O candidato selecionado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação do Edital, para entregar o Termo de Compromisso assinado, bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID/UnirG.

Gurupi, 29 de junho de 2018.

Prof Doutor Plinio Sabino Sélis
Coordenador Institucional PIBID/UnirG
Carta Convite 13/04/2018

ANEXO I
EDITAL 01/2018 PIBID nº 203038.001433/2018-98
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIANDO

SUBPROJETO: Educação Física () Letras Português – Inglês () Pedagogia ()

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nº do Título Eleitoral: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone Celular: _____ fixo: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência bancária: _____ Conta corrente: _____

Curso de **LICENCIATURA** na UNIRG: Educação Física () Letras () Pedagogia ()

Período que está cursando: _____

Em seu histórico, você possui reprovações?

() Não.

() Sim, por nota. Quantas? _____

() Sim, por falta. Quantas? _____

Escola onde você terminou o ensino médio: _____

() Pública Municipal () Pública Estadual () Privada

Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (7-11)						
Tarde (13-17)						

Você **recebe algum tipo de bolsa** da UnirG ou qualquer outra instituição de fomento ao ensino, pesquisa e à extensão: () Sim () Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verdadeiras e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____ Assinatura: _____

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIRG – Licenciando

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____ Curso de Graduação: _____



ANEXO II
EDITAL 01/2018 PIBID Nº203038.001433/2018-98
CARTA DE INTENÇÃO LICENCIANDO

Nome: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Subprojeto: Educação Física () Letras Português - Inglês () Pedagogia ()

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID/UnirG.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Gurupi, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato